



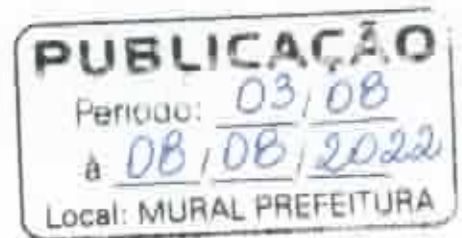
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1176 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL



Intenção de dispensa de licitação n.º 41/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de seguro veicular para o veículo **Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos.

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF – Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$100.000,00
- APP – Morte Acidental: R\$50.000,00
- APP – Invalidez por acidente: R\$50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra danos aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 08 de agosto de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1176 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo trata da contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para o seguinte veículo pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria de Educação: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9HGGJ7520PB133512, placa JBK4H95. O valor total da contratação é de R\$ 1.757,44 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores da proposta aparentam estar dentro do valor de mercado, pois são os menores dentre os orçamentos acostados, indicando a justificativa do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21. A forma de instrução da pesquisa de preços, contudo, não obedeceu aos ao art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 3º e 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, não constando em documento apartado e sem a solicitação formal de cotação. Também não foi acostado termo de referência ou documento equivalente, conforme exige o art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21. O que se recomenda seja suprido ou justificado.

No memorando que formaliza a demanda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação para a contratação foi a recente aquisição do veículo, sendo usado para levar a equipe da Secretaria para reuniões, palestras, visitas a escolas e eventos na cidade, interior e outros Municípios, necessitando de seguro para que possa trafegar com segurança e cobrir possíveis imprevistos.

Dessarte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ficando ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nessas funções.

Por fim, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 08 de agosto de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.0



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

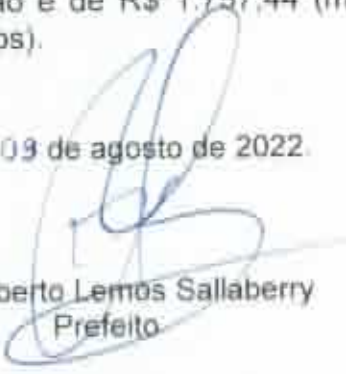
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2022**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 01.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG nº 18.304.522-X SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para o seguinte veículo pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria de Educação: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95.

O valor total da contratação é de R\$ 1.757,44 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Herval, 09 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

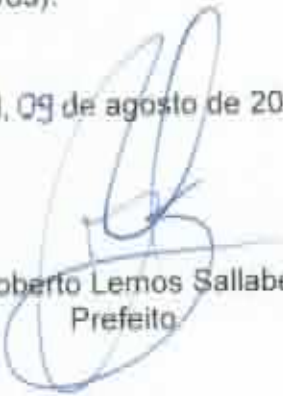
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1176/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1296/2022**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para o seguinte veículo pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria de Educação Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95.

O valor total da contratação é de R\$ 1.757,44 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Herval, 09 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 157 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, sendo regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1176, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de seguro veicular para o seguinte veículo pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria de Educação: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: COBERTURAS DO SEGURO - O seguro descrito nesta cláusula compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra danos em vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade)
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

PARÁGRAFO SEGUNDO: PRAZO – A apólice do seguro deverá vigorar pelo período de 12 meses; a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/21, caso preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.757,44 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Educação através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os eventuais danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato;

quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas ou outros documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de agosto de 2022

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY 1837
4563004

Assinado eletronicamente
por ILDO ROBERTO LEMO
(41) 40889118474265004
Data: 2022.08.31
17:22:04 -05'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ROBERTO
DE SOUZA
DIAS:11583
846883

Assinado eletronicamente
por ROBERTO DE SOUZA
(41) 303125
Data: 2022.08.31
17:22:04 -05'00'

Roberto de Souza Dias
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A

NEIDE
OLIVEIRA
SOUZA:205
40856851

Assinado eletronicamente
por NEIDE OLIVEIRA
(41) 303125
Data: 2022.08.31
17:22:04 -05'00'

Neide Oliveira Souza
Representante Porto Seguro
Compahia de Seguros Gerais S.A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 29 / 08
a 23 / 09 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1176/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, São Paulo – SP, representada por Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, RG n.º 18.304.522-X SSP/SP, CPF n.º 115.838.468-83, residente em São Paulo – SP e Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, RG n.º 28.543.390-8 SSP/SP, CPF n.º 205.408.568-51, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para o seguinte veículo pertencente à frota municipal e de uso da Secretaria de Educação: Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, Chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95.

O valor total da contratação é de R\$ 1.757,44 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. -0304/2022

Data: 01/08/2022

Recurso: MDE

Objeto: Contratação da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, pelo período de 12 meses, para realização de seguro do veículo abaixo pertencentes à esta Secretaria, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos:

Veículo:

- Chevrolet Spin 1.8 LT 07 lugares, ano 2022/modelo 2023, chassi 9BGJJ7520PB133512, placa JBK4H95.

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Carro reserva 15 dias
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade)
- Franquia do tipo "REDUZIDA"

JUSTIFICATIVA: O veículo foi adquirido novo para esta Secretaria para levar a equipe para reuniões, palestras, visitas às escolas e eventos na cidade, interior e outros municípios, sendo necessário ter seguro para um possível imprevisto.

Edisa Cabreira da Silveira
Edisa Cabreira da Silveira

Secretária Municipal de Educação

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adj. de Educação

Port. 418/21

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$ 1.757,44

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Sabrina Echeverria dos Santos
Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Possui disponibilidade financeira no recurso indicado.

Código Reduzido da Despesa: 4120

Luis Antonio Saraiva
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Setor Contábil
Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Ildo Roberto Lemos Saltaberry
Prefeito Municipal

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS
CNPJ 88.080.379/0001-38

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscricao Estadual: 108.244.683.111 Inscricao Municipal: 1.069.987-6
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: sabina@gnpsseguros.com.br

ITEM	QTD	PLACA	MODELO	ANOS FAB./MOD.	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITARIO
1	1	JBK4H95	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
2	1	JBK6C38	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
3	1	JBK6D989	SPIN LT (AT)(Econo.Flex) 1.8 8v A/G 4p	2022/2023	R\$ 624,00	R\$ 4.786,46	R\$ 1.964,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.892,00							

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO COM AJUSTE 100% TABELA FIPE
FRANQUIA REDUZIDA CONFORME TABELA ACIMA
RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
APF – ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R\$ 50.000,00
VIDROS COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
EXTENSÃO BUINCHO/REBOQUE ILIMITADO
CARRO RESERVA 15 DIAS MODELO POPULAR/BÁSICO 1.0

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Panciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2022.


Gabriel P. Amato da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula: 1587-30

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP


João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54.98642-2662
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

MUNICÍPIO DE HERVAL

A comissão permanente de licitação:

Razão Social: Gente Seguradora S/A Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Cidade: Porto Alegre, Bairro: Centro, Estado: RS, CEP: 90.020-060 Fone: (51) 3023-8888 Fax: (51) 3023-8888 CNPJ: 90.180.605/0001-02 Inscrição Municipal: 141094-2-5 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br Contato: Carlos	
Dados bancários: Banco: 033 (Santander), Agência nº 2090 Conta corrente nº: 130000081 Cidade: Porto Alegre Titular da Conta Corrente: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	
Responsável pela assinatura do contrato: Nome: Marcelo Wais Nacionalidade: Brasileiro CPF: 632.005.380-15 RG: 700906166 Telefone: (51) 9982.2882 Estado Civil: Casado Cargo: Diretor	
Representante Legal: Nome: Ary Barão CPF: 325.917.050-20 RG: 3016728689	


 Gabriel P. Amaral de Silveira
 Setor de Transportes
 (51) 3023-8888

Prezados, apresentamos a nossa proposta para dispensa de licitação para o período de 12 meses, de acordo com os dados dos veículos e coberturas abaixo informado.

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano	Casco	Danos Materiais R\$	Danos Corporais R\$	Danos Morais	APP Morte	APP DMHO	APP Invalidiz	Franquia	Valor R\$
1	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBK4H95	99GJJ7520PB133512	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00
2	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBKEC38	99GJJ7520PB133406	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00
3	CHEV/SPIN 1.8L AT LT7	JBKG098	99GJJ7520PB103735	2022/2023	100% FIPE	R\$ 100.000,00	100.000,00	100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 3.659,50	R\$ 1.870,00

Assistência 24hrs: km ilimitado de guincho, troca de pneu, carga de bateria, pane seca, chaveiro, 15 dias de carro reserva.
 Vidros: lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais.

Franquia dos vidros:
 Lanternas: R\$ 130,00
 Faróis: R\$ 160,00
 Retrovisores: R\$ 110,00
 Para-brisa dianteiro: R\$ 120,00
 Para-brisa traseiro: R\$ 120,00
 Vidros laterais: R\$ 65,00


 Gabriel P. Amaro da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula 1587-30

Valor total da proposta R\$ 5.610,00 (Cinco mil seiscentos e dez com zero centavos).

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio das Notas de Empenho/Autorização de fornecimento para emitirmos a apólice.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 545378780

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Julho/2022

Início da Vigência: 25/07/2022

Data do Orçamento: 22/07/2022

Término da Vigência: 25/07/2023

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 25/07/2022

Dados do corretor

Nome

Telefone

Código SUSEP

BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

(51) 30316060

LI87MJI

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL

CNPJ: 88.080.979/0001-38

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 3.541,62
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 645,60
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 257,97
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 379,17
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 60,12
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lantemas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 83,19
26H - Carro Extra Porta Médio, Automático ou Pick-up 15 Dias (R\$1690 limitado R\$125/dia)- Referenciada	R\$ 130,05
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 174,60
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro


Gabriel P. Amaro da Silva
Corretor de Transportes
Matrícula: 1587-30

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 5.272,32

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 5.272,32

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 21/08/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,28
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Finc. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32

Gabriel P. Amaro da Silva
Setor de Transportes
MATRÍCULA 1587.30

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
		R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
7	0,00%		
		R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
8	0,00%		
		R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
9	0,00%		
		R\$ 527,23	R\$ 5.272,30
10	0,00%		

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
		R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
1	0,00%		
		R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
2	0,00%		
		R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
3	0,00%		
		R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
4	0,00%		
		R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
5	0,00%		
		R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
6	0,00%		
		R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
7	0,00%		
		R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
8	0,00%		
		R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
9	0,00%		
		R\$ 527,23	R\$ 5.272,30
10	0,00%		

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
		R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
1	0,00%		
		R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
2	0,00%		
		R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
3	0,00%		
		R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
4	0,00%		
		R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
5	0,00%		
		R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
6	0,00%		
		R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
7	0,00%		
		R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
8	0,00%		
		R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
9	0,00%		
		R\$ 527,23	R\$ 5.272,30
10	0,00%		

PAGAMENTO: 1º Boletão / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
		R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
2	0,00%		
		R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
3	0,00%		
		R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
4	0,00%		
		R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
5	0,00%		
		R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
6	0,00%		

[Assinatura]
 Gerson V. Amorim da Silva
 Setor de Transportes
 ASSINATURA 1587-31

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.272,32	R\$ 5.272,32
2	0,00%	R\$ 2.636,16	R\$ 5.272,32
3	0,00%	R\$ 1.757,44	R\$ 5.272,32
4	0,00%	R\$ 1.318,08	R\$ 5.272,32
5	0,00%	R\$ 1.054,46	R\$ 5.272,30
6	0,00%	R\$ 878,72	R\$ 5.272,32
7	0,00%	R\$ 753,19	R\$ 5.272,33
8	0,00%	R\$ 659,04	R\$ 5.272,32
9	0,00%	R\$ 585,81	R\$ 5.272,29
10	0,00%	R\$ 527,23	R\$ 5.272,30

Porto Seguro Cia de Seguros Geral - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Pindamon, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)


Gabriel P. Amaro da Silva
Diretor de Transportes
MATRÍCULA 1567-311

Orçamento no. : 545378780

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE HERVAL		
CNPJ:	88.080.379/0001-38		Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	22/07/2022	Validade:	21/08/2022
Tarifa:	Julho/2022	Última Liberação:	25/07/2022
Vigência:	25/07/2022 - 25/07/2023	Quantidade de Itens:	3
Operação de Negócio:	Convencional	Data da Impressão:	25/07/2022


 Gabriel P. Amaral da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula 1587-30

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acedórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.062,15 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cil. 45V Cil. 26H Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lanteras: R\$ 210,76 Faróis LED: R\$ 1.980,76 Faróis: R\$ 320,01 Vidro Traseiro: R\$ 402,77 Parabrisa: R\$ 402,77 Retrovisores: R\$ 343,18 Lantermas LED: R\$ 1.032,86 Lantermas: R\$ 320,01 Faróis XENON: R\$ 1.980,76 TOTAL	R\$ 1.180,1 R\$ 215,2 R\$ 85,9 R\$ 126,3 R\$ 20,2 R\$ 58,1 R\$ 43,3 R\$ 27,4
2	VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.062,15 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cil. 45V Cil. 26H Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lantermas: R\$ 320,01	R\$ 1.180,1 R\$ 215,2 R\$ 85,9 R\$ 126,3 R\$ 20,2 R\$ 58,1 R\$ 43,3 R\$ 27,4

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PRPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 1.980,76 Retrovisores: R\$ 343,18 Lanternas LED: R\$ 1.032,86 Vidro Traseiro: R\$ 402,77 Parabrisa: R\$ 402,77 Faróis LED: R\$ 1.980,76 Faróis: R\$ 320,01 Lateralis: R\$ 210,76 TOTAL	R\$ 1.757,4
3	VEICULO: CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 44156 OKm: Sim COMBUSTIVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES PRPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.082,15 DMT 1R - 1S R\$ 100.000,00 DCIT 1R - 1S R\$ 100.000,00 APP C: DMH - 1S R\$ 50.000,00 DMG 1R - 1S R\$ 100.000,00 Cile 45V Cile 26H Vidros 076 / 1S: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: Lateralis: R\$ 210,76 Lanternas LED: R\$ 1.032,86 Retrovisores: R\$ 343,18 Faróis XENON: R\$ 1.980,76 Lanternas: R\$ 320,01 Faróis: R\$ 320,01 Faróis LED: R\$ 1.980,76 Parabrisa: R\$ 402,77 Vidro Traseiro: R\$ 402,77 TOTAL	R\$ 1.180,2 R\$ 215,2 R\$ 85,0 R\$ 126,3 R\$ 20,1 R\$ 58,2 R\$ 43,1 R\$ 27,7 R\$ 1.757,4


Gabriel P. Antero da Silveira
Setor de Transportes
Matrícula 1587-30

Índice de Coberturas:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
78	78 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA


 Gabriel P. Amato da Silva
 Setor de Transportes
 Matrícula 1587.311

Assistência 24h:

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
 COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas

CLS 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
 CLS 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
 CLS 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
 CLS 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
 CLS 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
 CLS 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios

CARROC CARROCERIA
 EQUIP EQUIPAMENTOS
 SOM SOM
 KIT G KIT - GÁS


 Gabriel P. Amaro da Silveira
 Setor de Transportes
 Matrícula: 1587-30